



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº. 84/2006 REDAÇÃO FINAL

Inclui Atividade na Lei nº 2192/2005 – Plurianual; na Lei nº 2193/2005 – LDO; e na Lei nº 2225/2005 – LOA; e abre Crédito Especial.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo autorizado a incluir atividade na Lei nº 2192/2005 – Plurianual; na Lei nº 2193/2005 – LDO; e na Lei nº 2225/2005 – LOA, e a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), dando recursos nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Saúde:

Fundo Municipal de Saúde/Recursos Vinculados:

10.301.0069.2201 – Manutenção serviços Saúde, Recursos Assistência Farmácia Básica	
33.90.30.00.00 – Material de consumo.....	R\$ 18.000,00

Objetivo: Dar suporte financeiro para aquisição de medicamentos com recursos vinculados Farmácia Básica.

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do Crédito Adicional Especial aberto no art. 1º, o auxílio e rendimentos do Convênio Assistência a Farmácia Básica no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 10 de outubro de 2006.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Ver. Lucimar Zarpelon Magon
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº. 84/2006 REDAÇÃO FINAL

Inclui Atividade na Lei nº 2192/2005 – Plurianual; na Lei nº 2193/2005 – LDO; e na Lei nº 2225/2005 – LOA; e abre Crédito Especial.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo autorizado a incluir atividade na Lei nº 2192/2005 – Plurianual; na Lei nº 2193/2005 – LDO; e na Lei nº 2225/2005 – LOA, e a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), dando recursos nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Saúde:

Fundo Municipal de Saúde/Recursos Vinculados:

10.301.0069.2201 – Manutenção serviços Saúde, Recursos Assistência Farmácia Básica	
33.90.30.00.00 – Material de consumo.....	R\$ 18.000,00

Objetivo: Dar suporte financeiro para aquisição de medicamentos com recursos vinculados Farmácia Básica.

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do Crédito Adicional Especial aberto no art. 1º, o auxílio e rendimentos do Convênio Assistência a Farmácia Básica no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 10 de outubro de 2006.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal


Ver. Lucimar Zarpelon Magon
Presidente da Câmara Municipal